



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 11.697

De 17 de maio de 2018

Concede a aprovação definitiva do Loteamento "RESIDENCIAL VITTA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARAQUARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Complementar nº 850, de 11 de fevereiro de 2014;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o Loteamento "RESIDENCIAL VITTA", predominantemente residencial, na gleba de área total 27.256,04 metros quadrados, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Araraquara, sob Matrícula nº 133.668 do 1º CRI, de propriedade de VITTA FLAMBOYANT VERMELHO AQA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. (atual denominação social de SPE VITTA RESIDENCIAL 16 LTDA), inscrita sob CNPJ/MF nº 19.440.181/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 9 de Julho, nº 1.602, Centro, CEP 14.801-295, Araraquara-SP.

**Parágrafo único.** O total da área parcelável, segundo o art. 3º, parágrafo único, inciso V da Lei Federal 6.766/1979 e alterações, é 25.464,54 metros quadrados, sendo esta a superfície da gleba descontada a Área de Proteção Permanente (APP).

**Art. 2º** A descrição do LOTEAMENTO "Residencial Vitta" se dá pelo seguinte:

### Quadro de Áreas:

ÁREAS PARCELADAS	SUPERFÍCIE (m <sup>2</sup> )	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À ÁREA PARCELÁVEL	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À ÁREA LOTEADA	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À ÁREA TOTAL DA GLEBA
1-ÁREAS PARTICULARES	1.1. - ÁREA DE LOTE	17.185,78	71.88%	63.05%
	1.2. - APP	1.791,50		6.57%
	1.4. - ÁREA VERDE 2	1.530,33	6.40%	5.61%
2-ÁREAS PÚBLICAS	2.1. - SISTEMA VIÁRIO	3.059,87	12.80%	11.23%
	2.2. - ÁREA VERDE 1	2.131,69	8.92%	7.82%
ÁREA PARCELÁVEL	23.907,67	100%	93.03%	87.71%
ÁREA LOTEADA	25.699,17		100%	94.28%
ÁREA REMANESCENTE	1.556,87			5.72%
ÁREA TOTAL DA GLEBA	27.256,04			100%



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** Conforme Artigo 22, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, as áreas verdes e de lazer, institucional e as áreas destinadas ao sistema viário, devidamente identificadas no projeto e especificadas no memorial descritivo, passarão a integrar o domínio e patrimônio do Município desde a data do registro do Loteamento no Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 4º** O loteamento ora aprovado deve ser registrado na circunscrição imobiliária que lhe estiver afeta, em consonância com o disposto no Artigo 18, da Lei 6.766/79, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desse Decreto, sob pena de caducidade da aprovação.

**Art. 5º** O loteamento ora aprovado recebeu Certificado GRAPROHAB nº 351/2016, em 06 de setembro de 2016.

**Art. 6º** As obras de infraestrutura estão garantidas pelo SEGURO GARANTIA da BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA-01414 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.021.544/0001-89, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, nº 1455, 15º andar, São Paulo - SP, Código SUSEP 15414.902037/2013-11, conforme APÓLICE nº 014142017000107750064943, no valor de R\$ 489.718,20 (quatrocentos e oitenta e nove mil e setecentos e dezoito reais e vinte centavos), com vigência até 14/março/2020, emitida em favor do Município de Araraquara.

**Art. 7º** A obrigação de doar área institucional foi permutada de acordo com o artigo 10, § 2º da Lei Complementar nº 851, de 11 de fevereiro de 2014, e alterações.

**Parágrafo único.** Foi assinado o CONTRATO DE PERMUTA DA OBRIGAÇÃO DE DESTINAR ÁREA INSTITUCIONAL REFERENTE AO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL VITTA" (CONTRATO Nº 004/2018).

**Art. 8º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

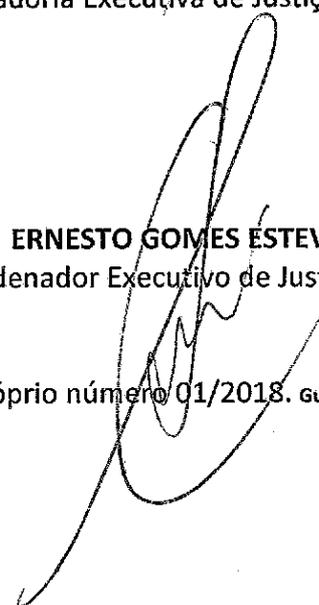
..... Continuação do Decreto nº 11.697 .....



**DONIZETE SIMIONI**

Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.



**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio número 01/2018. Guichê nº 062.033/2016 - ("PC").

.Publicado no Jornal "A Cidade", de Terça-Feira, 22/maio/18 - Ano 113 – Exemplar nº 118.